



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 4592/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com sede na Av. das Fronteiras, 65, Loja 07, Igapó, Natal/RN, CEP: 59.104-345, e-mail: licitacao@trevoecia.com.br, tel.: (84) 3663-2045, neste ato representada por **Fausto Cavalcante da Silva Junior**, CPF nº 671.046.224-20, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada					Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	7BIM	7BEC	10RM	HGN	
1	Pastilha sanitária adesiva, para uso no vaso sanitário, embalagem contendo 03 unidades, c/ peso mínimo de 5g cada pastilha ou c/ 50g o pacote, e rendimento mínimo para 120 descargas. Com ação germicida, bactericida e perfumante. Embalagem primária lacrada para conservação das propriedades do produto. O produto deverá constar como Saneante Notificado, com notificação válida (dentro do prazo) e deverá estampar no rótulo a frase “Produto notificado na ANVISA/MS”.	Pacote c/ 03 unidades	450	200	300	800	450	4,60



<p>O produto deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - constar como saneante com registro ou notificação junto à ANVISA. A comprovação da regularização deve ser feita por meio de cópia da publicação do registro do produto no Diário Oficial da União (DOU), ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, enviado à empresa pela ANVISA ou consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet, com prazo válido no momento de análise da proposta e durante a fase de contratação; - possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; - apresentar ficha técnica constando no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). <p>Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.</p>							
<p>Marca: SANY</p>							
<p>6</p> <p>Vassourão Gari, em piaçava natural, medindo de 60 cm, com cabo em madeira.</p> <p>Marca: IMPERIAL</p>	<p>Unidade</p>	<p>30</p>	<p>15</p>	<p>300</p>	<p>100</p>	<p>30</p>	<p>16,00</p>



Órgão Participante - 7BIM – Comando do 7º Batalhão de Infantaria Motorizada – Natal/RN

Órgão Participante - 7BEC – 7º Batalhão de Engenharia de Combate - Natal/RN

Órgão Participante - 10RM – Comando da 10ª Região Militar – MAX/CE – Fortaleza/CE

Órgão Participante – HGN – Hospital de Guarnição de Natal/RN

Relação dos licitantes que aceitaram fornecer o material/serviço nos mesmos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços: vide documento “Cadastro de Reserva” em anexo.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 43/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 16 de setembro de 2021.


Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora - Geral
TRE - RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretora-Geral

CAVALCANTE & CIA LTDA

FORNECEDOR

CNPJ N° 10.655.938/0001-01

Fausto Cavalcante da Silva Junior

CPF: 671.046.224-20